



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.180 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C0 – ASPROZERO, com sede no Município de Monte Negro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C0 – ASPROZERO, com sede no Município de Monte Negro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador